



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 3441/2019

PROTOCOLADO
Em: 24.06.19, às 14.48
Jonadi Leoni
SECRETARIA

Projeto de Lei Municipal nº 039/2019.

Autoriza o Município a adquirir imóvel rural, e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nonoai a adquirir Parte de uma fração de terras localizada em Linha Estivinha, neste município de Nonoai, com área de 1,0000 Ha (hum hectare), de propriedade de Jesus Kristiuk (R:01), encravado dentro de um todo maior com 172.500,00m², sem benfeitorias, cujo todo maior possui as confrontações constantes da matrícula nº12.853, fls. 01 e 01vº do Livro 02 do CRI desta Comarca de Nonoai-RS.

Paragrafo Único – O preço da compra é de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), com as seguintes condições de pagamento: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a ser pago após a escritura do imóvel e R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a ser pago 30 dias após a primeira parcela.

Art. 2º - O imóvel será utilizado pelo Município para depósito de galhos decorrentes de podas realizadas na cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

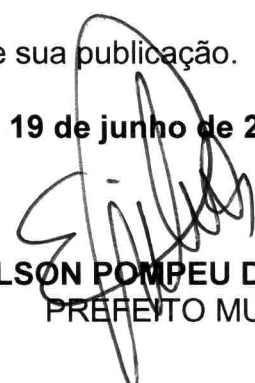
0801 – Sec. Adm. Recursos Humanos

Ativ 1016 - Aquisição de Imóveis para a Municipalidade

Cód. 449061000000 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 19 de junho de 2019


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a aquisição de imóvel rural com área de 1,00ha (um hectares), pelo valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), em duas parcelas de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) cujo imóvel será utilizado para deposição de galhos decorrentes de podas em nosso Município, dando-se a destinação correta para os mesmos.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 19 de junho de 2019



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL